REUNIÃO	**Ordinária nº 23/2013**
PROCESSO	**CAU 35.437/2013**
DENUNCIANTE	**Ministério Público de Minas Gerais**
DENUNCIADO	**Gustavo Araújo Penna**
ASSUNTO	**Denúncia**

Deliberação Plenária CAU/MG nº 122/2013

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso das competências que lhe confere o inciso I do art.34 da Lei 12.378/2010 e reunido Ordinariamente em Belo Horizonte - MG, nas instalações do Hotel Royal Savassi, Rua Alagoas, 699 - Funcionários, no dia 18 de novembro de 2013;

Considerando que o endereço da obra em questão está no entorno da Estação Ecológica do Cercadinho;

Considerando que a Estação Ecológica do Cercadinho foi criada em 13 de janeiro de 2006 pela Lei 15.979, pelo então Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Aécio Neves;

Considerando que a citada área está contemplada na Deliberação Normativa COPAM no. 169 de 26 de agosto de 2011;

Considerando que os documentos apresentados sobre a outorga de registro de heliponto referem-se ao endereço do processo 67903.002918/2006.94;

Considerando que o Sr. Márcio Barbosa Silva possui autorização para heliponto no endereço em questão e, que esta publicação foi apresentada a este Conselho pelo arquiteto e urbanista Gustavo Penna;

Considerando também apresentação da renovação no cadastro para aeródromos .

DELIBEROU pelo arquivamento do processo.

Com **10 (dez) votos favoráveis** dos Conselheiros: Ademir Nogueira de Ávila, Alberto Enrique Davila Bravo, Alexandre Bueno Sampaio, Ana Paula Costa Andrade, André Veloso da Silva, Andrea Lúcia Vilella Arruda, Júlio César De Marco, Rogério Carvalho de Mello Franco, Ronaldo Moreira Marques e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos.

Ausentes os Conselheiros: Fábio Almeida Vieira, Felipe Hanan, Marieta Cardoso Maciel, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale e Sérgio Myssior.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2013.

Arquiteto e Urbanista Joel Campolina
Presidente do **CAU/MG**